



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000301/19	08/08/2019 13:39:33	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00343385-1 / CLAUDIONOR NUNES DE MORAIS E OUTRA	2.2 CPF/CNPJ: 583.182.166-87	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO MARQUES POVOA JUNIOR, 88 APT 903	2.4 Bairro: VIGILATO PEREIRA	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.408-466
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00343385-1 / CLAUDIONOR NUNES DE MORAIS E OUTRA	3.2 CPF/CNPJ: 583.182.166-87	
3.3 Endereço: RUA ANTONIO MARQUES POVOA JUNIOR, 88 APT 903	3.4 Bairro: VIGILATO PEREIRA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.408-466
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Fartura	4.2 Área Total (ha): 148,0820
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 123.018 Livro: 2 Folha: 01/07 Comarca: UBERLANDIA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 185.250 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.887.000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	148,0820
Total	148,0820
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	33,1059
Agricultura	111,5206
Outros	3,4555
Total	148,0820

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,2463
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		45,0000	un	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		28,9520	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		0,9536	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		45,0000	un	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		0,0000	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		0,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	185.250	7.887.000
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	185.250	7.887.000
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SIRGAS 2000	23K	185.250	7.887.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			78,98	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta para Anfíbios e Répteis e Alta para Flora.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa a Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

I - REFERÊNCIA

O proprietário, através de seu representante legal, requer o Corte e aproveitamento de 45 unidades de árvores isoladas em sua propriedade, localizadas em uma área de 61,95,80 ha para conversão do uso do solo para agricultura com o plantio de lavoura. O proprietário requer também a regularização da reserva legal de sua propriedade, na forma de relocação.

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Fartura (antiga Fazendas Boa e Forquilha), constituído pela Gleba 02, matriculado sob nº 123.018 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia - MG, localizado no município de Uberlândia - MG, possui uma área total matriculada de 148,08,20 ha.

É área prioritária para conservação da biodiversidade, com alta prioridade para anfíbios e répteis e alta prioridade para flora, segundo análise do IDE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) conforme nº MG-3170206-BBE8.A2C2.D165.4B6B.9C27.3616.474A.9D86.

O proprietário apresentou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental conforme protocolo nº 15787857/2018.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais. Quanto à fauna são encontrados Aves, Mamíferos, Roedores, Répteis, etc.

A propriedade possui uma topografia plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 15%, com solos de textura areno-argilosa (latossolo vermelho). Toda a área do imóvel encontra se ocupada por cerrado, lavoura e área de preservação permanente.

Quanto aos recursos hídricos, a propriedade é banhada pelo Córrego Fazenda Boa, pertencente a micro bacia hidrográfica do Rio Araguari, que por sua vez faz parte da bacia hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório de registro de imóveis e a mesma foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural).

III - ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem as árvores para corte e aproveitamento conforme solicitado em requerimento.

A propriedade vistoriada é ocupada por cerrado, lavoura e área de preservação permanente e o proprietário optou pelo corte raso com destoca de 45 unidades de árvores isoladas, em meio rural, em uma área de 61,95,80 ha, para o uso do solo para lavoura.

Diante do exposto, o proprietário solicita por meio de requerimento, o Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado, em meio rural, localizadas em área comum, na quantidade de 45 unidades, em uma área de 61,95,80 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal.

As árvores solicitadas para corte são de pequeno porte, de médio porte e algumas de grande porte e estão localizadas nas coordenadas UTM X=185.250 e Y=7.887.000 23K SIRGAS 2000.

As espécies vegetais e animais são as mesmas encontradas na área total da propriedade.

No solo, o impacto será causado pelo uso do trator na exploração. O impacto ambiental será mínimo por se tratar de corte de árvores isoladas.

Baseado em Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PUP) anexado no processo, o rendimento total estimado com o corte dessas árvores é de 78,98 m³ de material lenhoso, que serão utilizados dentro da propriedade.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

Quanto à solicitação para regularização da Reserva Legal na forma de relocação, concluímos que depois de análise de imagens e documentação apresentada, que a Reserva Legal do imóvel supracitado já se encontra regularizada nos moldes da legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 45 unidades, em uma área de 61,95,80 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal, na Fazenda Fartura (antiga Fazendas Boa e Forquilha), constituída pela Gleba 02, de propriedade de Claudionor Nunes de Moraes, no qual o material lenhoso será utilizado na propriedade.

Quanto à solicitação para regularização da Reserva legal, na forma de relocação, fica indeferido esta solicitação, visto que a mesma já se encontra regularizada, dentro dos moldes da legislação vigente.

MEDIDAS MITIGADORAS

- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê Amarelo deverão ser preservadas.
- As proprietárias deverão usar técnicas de conservação de solo.
- Todo manancial de água existente na propriedade deverá ser protegido.
- A Reserva Legal e a APP da propriedade deverão ser respeitadas.
- O uso do fogo deverá ser proibido na propriedade.

OBS: Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

PAULO ROBERTO MONTEIRO - MASP: _____

AREDUINO TONINI NETO - MASP: 1367759-6 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 23 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER